

DECRETO LEGISLATIVO N°02/2016 - DE ONZE DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ-SP, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

FAZ SABER que a Câmara Municipal na 19ª Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2016, rejeitou as contas da Prefeitura do Município de Guatapará, referente ao exercício de 2013, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam REJEITADAS as contas anuais do Prefeito Municipal Samir Redondo Souto, correspondentes ao exercício de 2013, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC nº: 2136/026/13.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JAIR GIL CORRAL

Presidente da Câmara

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em 10 de outubro de 2016.

ANNE CAROLINA CARRILE FELIPPO

Assessora de Gabinete